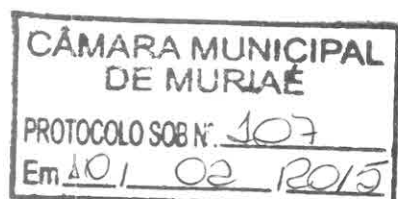


PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.

/ 2015



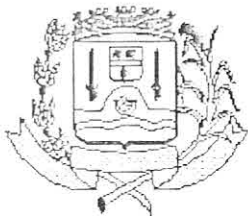
“Altera o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia, da Lei Municipal nº 4.183/2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia, da Lei Municipal nº 4.183/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
DEMSUR				
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão				
Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia				
GDS – GAS – GCH				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
01- Grupo de Direção Superior – GDS				
Diretor Geral	GDS 01	01	CC – 01	Ampla
Diretor da Divisão de Água e Esgoto	GDS 02	01	CC – 01 -1	Ampla
Diretor Administrativo e Financeiro	GDS 03	01	CC – 01 -1	Ampla
Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	GDS 04	01	CC – 01 -1	Ampla
Diretor Jurídico	GDS 05	01	CC – 01 - 1	Ampla
Controlador Interno	GDS 06	01	CC - 03	Ampla
02- Grupo de Assessoramento – GAS				
Assessor de Engenharia	GAS 01	01	CC – 03	Ampla
Assessor Jurídico	GAS 02	02	CC – 03	Ampla
Assessor Administrativo	GAS 03	01	CC – 03	Ampla
Assessor de Planejamento	GAS 04	01	CC – 06	Ampla
Assessor de Comunicação	GAS 05	01	CC – 08	Ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

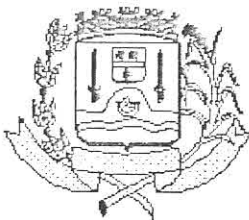
03- Grupo de Chefia – GCH				
Chefe de Seção	GCH 01	07	CC – 09	Ampla
Total		17		

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2014


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 09 de fevereiro de 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa alterar o Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia, da Lei Municipal nº 4.183/2011, para o fim de criar extinguir um cargo de Assessor Administrativo e criar o cargo de Controlador Interno da autarquia, com o mesmo símbolo de vencimento, CC-03, bem como criar dois cargos de Chefe de Seção, de modo a otimizar as ações do DEMSUR.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muriaé